

FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 1/2026 | 244001-FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO /DF | DIEGO MARQUES MORLIM PEREIRA | 11/03/2026 11:41 (v 0.6) |
| Status | DISPONIBILIZADO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 66/2026 | 09100.000022/2026-63 |

1. Condições Gerais da Contratação

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção e a premiação de artigos científicos que explorem temas sobre política externa e relações internacionais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O serviço é enquadrado como não continuado, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.
- 1.3. O custo estimado total da premiação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme custos apostos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar 1/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída pela Lei nº 5.717 de 26 de outubro de 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, que tem como um de seus objetivos básicos a realização e promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais, além de realizar e promover estudos e pesquisas sobre questões relativas às relações internacionais.
- 2.2. A fim de promover o equilíbrio de gênero e a diversidade regional, em cumprimento de seus objetivos estratégicos, a FUNAG criou o Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes por meio da Portaria FUNAG nº 71 de 8 de março de 2023. O objetivo do Prêmio é estimular mulheres, estudantes e pesquisadoras brasileiras a refletir e escrever sobre política externa e relações internacionais. A homenageada foi a primeira mulher a ingressar no serviço diplomático brasileiro e também a primeira funcionária pública federal concursada.
- 2.3. Considerando o PPA 2024-2027 (entrega 0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG), este projeto visa realizar a Quarta Edição do Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes, nos termos da Portaria FUNAG nº 71, de 8 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Pretende-se a realização de Concurso por meios próprios da Fundação Alexandre de Gusmão com designação de Comissão Técnica formada por servidores da FUNAG para a análise do cumprimento do exigido no Edital e de Comissão Julgadora para análise dos artigos acadêmicos.

3.2. A divulgação do certame e a solenidade de premiação serão realizadas por meio da Coordenação-Geral de Publicações e Eventos da FUNAG.

3.3. Os artigos vencedores deste concurso serão publicados nos *Cadernos de Política Exterior*, periódico organizado pelo Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da FUNAG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prêmio deverá ser concedido a mulheres brasileiras, natas ou naturalizadas, que escreverem os melhores artigos sobre política externa e relações internacionais.

4.2. Haverá, de acordo com a portaria que instituiu o Prêmio, duas categorias a serem agraciadas:

4.2.1. estudantes de graduação e graduadas, em qualquer área de formação; e

4.2.2. pesquisadoras com mestrado ou doutorado, em qualquer área de atuação.

4.3. É vedada a participação na categoria "estudantes de graduação e graduadas" de candidatas que já tenham obtido título de Mestrado ou Doutorado.

4.4. Os artigos deverão ser inéditos, ou seja, não ter sido publicados em meio impresso ou eletrônico. Recomenda-se que devam permanecer inéditos até a data da divulgação da premiação.

4.5. Serão permitidos trabalhos em coautoria limitados a uma autora e uma coautora.

4.5.1. Não será permitida a submissão de mais de um trabalho por autora.

4.5.2. Em caso de coautoria, o valor da premiação será dividido igualmente entre as coautoras.

4.5.3. Em caso de coautoria, as autoras devem ambas estar aptas a participar na mesma categoria.

4.6. Os artigos devem ter entre 12 (doze) e 15 (quinze) páginas (entre 4.800 e 6.000 palavras), incluindo tabelas, ilustrações, quadros e notas, em formato PDF, sem marcas de identificação, e deverão obedecer aos seguintes critérios de formatação:

4.6.1. Folha tamanho A4, com margens 2,5 cm superior e inferior, e 3 cm direita e esquerda; todas as páginas devem ser numeradas;

4.6.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaçamento entrelinhas 1,5, com texto justificado;

4.6.3. Folha de rosto constando apenas o título do artigo (em negrito); resumo de até 150 palavras e entre três e cinco palavras-chave. Não deverá ser utilizado o logo da FUNAG;

4.6.4. Folhas com Listas de Ilustrações, Tabelas, Abreviações e Siglas são opcionais;

4.6.5. Citações de autores no corpo do texto deverão seguir a forma (Autor, data). Referências Bibliográficas devem ser listadas ao final do trabalho, em ordem alfabética, observadas as normas da ABNT;

4.6.6. Notas de rodapé em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento entrelinhas simples, dentro das margens da folha;

4.6.7. Excluem-se da contagem de páginas a folha de rosto e as referências bibliográficas;

4.6.8. O arquivo PDF deve ser editável, ou seja, uma impressão em formato PDF de um arquivo do Microsoft Word. Não serão aceitos arquivos como imagem ou OCR.

4.6.9. Os artigos premiados e as menções honrosas serão publicados no periódico *Cadernos de Política Exterior* do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) da FUNAG e seguirão, além do disposto no Edital, as Diretrizes para Autores especificadas no site do IPRI e comunicadas aos autores por ocasião da publicação na revista.

4.7. Será nomeada uma Comissão Técnica para averiguar o atendimento dos requisitos do item 4.6.

4.8. Será nomeada uma Comissão Julgadora com capacidade técnica para julgamento nas duas categorias.

4.8.1 Os membros deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor ou pertencerem à carreira diplomática brasileira.

4.9. A Comissão Julgadora avaliará os artigos pelos seguintes critérios:

4.9.1. Adequação a temas de política externa e relações internacionais;

4.9.2. Relevância para a política externa brasileira;

4.9.3. Adequação teórico-metodológica;

4.9.4. Coerência e consistência argumentativa; e

4.9.5. Redação apropriada (clareza, adequação à norma culta, correção, objetividade, fluência; figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente).

4.10. A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

4.10.1. Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria de artigo determinado e considerar que isso afeta sua capacidade de julgamento com imparcialidade.

4.10.2. A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam textos inscritos com qualidade satisfatória e aderentes aos critérios elencados no item 4.9.

4.10.3. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas a artigos das duas categorias. Não haverá premiação em dinheiro para esses artigos.

4.11. Será vedada a participação, no Prêmio, de integrantes da Comissão Julgadora, funcionárias da FUNAG e do Ministério das Relações Exteriores.

4.11.1. A categoria "funcionárias" refere-se a todo agente público que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, à FUNAG ou ao MRE, o que inclui todas as categorias laborais a serviço destes dois órgãos ou a eles vinculadas: servidoras, terceirizadas, estagiárias e voluntárias.

4.12. As inscrições deverão ser realizadas via formulário disponibilizado no site da FUNAG (Anexo deste TR); serão solicitados os seguintes dados: categoria da participação, título do artigo, nome completo, escolaridade, número do CPF, e-mail e telefone da(s) autora(s) do artigo.

4.12.1. O artigo em formato PDF, assim como cópias de documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Passaporte e CPF) e comprovante de escolaridade da(s) autora(s) do artigo devem ser enviados para o e-mail premio@funag.gov.br para que a inscrição seja confirmada.

4.12.2. Não será permitido o reenvio de informações.

4.13. O cronograma preliminar para o IV Prêmio Maria José de Castro Rebelo Mendes é o seguinte:

4.13.1. Divulgação do Edital: 12/03/2026;

4.13.2. Abertura das Inscrições: 02/06/2026;

4.13.3. Encerramento das Inscrições: 13/06/2026;

4.13.4. Análise da Comissão Técnica: de 16/06/2026 a 09/07/2026;

4.13.5 Análise da Comissão Julgadora: de 10/07/2026 a 10/09/2026;

4.13.6. Divulgação das vencedoras: 22/09/2026;

4.13.7. Solenidade de Premiação: será definida entre os prazos de abertura das inscrições e de análise da Comissão Julgadora.

4.14. O prêmio será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dinheiro para o artigo vencedor em cada categoria.

4.15. Os artigos premiados - assim como os selecionados com menção honrosa - serão publicados no periódico *Cadernos de Política Exterior* do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da FUNAG.

4.15.1. Deverá haver cessão gratuita de direitos autorais ou autorização para publicação sem exclusividade das obras premiadas. A inscrição no concurso deverá constituir a aceitação, pelas autoras, da cessão de Direitos Autorais, em caráter irrevogável e irretratável, conforme Declaração de Cessão de Direitos Autorais, Anexo deste TR.

4.16. As autoras deverão assumir ampla e total responsabilidade quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, sobre citações de obras consultadas, referências, fotografias, imagens e outros elementos que fizerem parte do artigo.

4.17. As participantes, com a inscrição, deverão autorizar, no âmbito do Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes, a utilização de seu nome e imagem, para efeitos da divulgação do resultado e da solenidade de entrega do Prêmio no sítio eletrônico, redes sociais e canal de YouTube da FUNAG, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, Anexo deste TR.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os artigos científicos serão recebidos conforme estabelecido no cronograma do item 4.13.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.2.1. Unidade Gestora: 244001;

6.2.2. Gestão: 24290;

6.2.3. Programa de Trabalho: 07573231623670001;

6.2.4. Fonte: 1000;

6.2.5. Elemento de Despesa: 339036.

6.2.6. Plano Orçamentário: PO004

6.2.7. Plano Interno: Não utiliza

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Constam como anexos deste Termo de Referência:

7.1. Anexo I - Cronograma Tentativo

7.2. Anexo II - Declaração de Cessão de Direitos Autorais

7.3. Anexo III - Termo de Autorização Uso de Imagem e Voz

7.4. Anexo IV - Formulário de Inscrição

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO MARQUES MORLIM PEREIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 11:34:10.

LIVIA CASTELO BRANCO MARCOS MILANEZ

Equipe de planejamento

VALERIA FIGUEIREDO RAMOS

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 11:34:18.